



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, na Seção 1, páginas 94/97, RESOLVE expedir o presente Edital de Convocação de Eleições Extraordinárias, com o objetivo de iniciar o Processo Eleitoral para as Seccionais que especifica. **CONVOCAÇÃO GERAL:** Em cumprimento às normas regimentais a Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), determina a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de cargos efetivos e suplentes para as Seccionais, sendo 3 membros efetivos (um Coordenador; um Secretário, um Tesoureiro) e 3 membros suplentes; para cumprir o mandato do triênio 2020/2023, que se iniciará com a posse da gestão eleita em 08 a 10 de setembro ou 29 de setembro a 1 de outubro de 2020, conforme o caso, e se expirará em 15 de maio de 2023. Fica aberto o prazo para confirmação formal das chapas inscritas no período correspondente a 27 de abril a 4 de maio de 2020. As chapas deverão apresentar seu pedido de confirmação no período acima consignado, nas sedes das Seccionais correspondentes, cujos endereços estão descritos em seguida. **ENDEREÇOS:** **Seccional de Sorocaba** - 9ª Região - SP: Av. Washington Luiz, 310, salas 47/48, 4º andar, Torre White, Jardim Emília, Sorocaba/SP, CEP: 18031-000, telefone (15) 3232-9635; **Seccional de Santos** - 9ª Região - SP: Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 247, Cj 93, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11070-101, telefone (13) 3224-3201; **Seccional de Campinas** - 9ª Região - SP: Rua Doutor Delfino Cintra, 584, Botafogo, Campinas/SP, CEP: 13020-100, telefone (19) 2519-0106; **Seccional de Ribeirão Preto** - 9ª Região - SP: Rua Visconde de Inhaúma, 490, 9º andar, Conjunto 905, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14010-100, telefone (16) 3625-2369; **Seccional de São José do Rio Preto** - 9ª Região - SP: Rua Voluntários de São Paulo, 3066, 5º Andar, Sala 511, Condomínio Edifício Automóvel Clube Centro, Centro, - 200, telefone (17) 3233-7560; **Seccional de Presidente Prudente** - 9ª Região - SP: Av. Coronel José Soares Marcondes, 983, sala 71, 7º andar, Ed. Empresarial West Park, Presidente Prudente/SP, CEP: 19010-080, telefone (18) 3221-6510; **Seccional de Campina Grande** - 13ª Região - PB: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 53, Sala 201, 2º andar, Edifício Dão Silveira, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58400-165,



telefone (83) 3322-8645. Para confirmação, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. Os interessados poderão retirar as instruções junto às respectivas Seccionais. A votação para eleição das chapas concorrentes será realizada em 25, 26 e 27 de agosto de 2020 e a posse das chapas eleitas serão realizadas entre os dias 08 a 10 de setembro ou 29 de setembro a 1 de outubro de 2020, conforme o caso. As Seccionais receberão os pedidos de confirmação por e-mail, em caráter excepcional em função da pandemia de Covid-19, assim como para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. Os membros das Seccionais que desejarem concorrer a um segundo mandato deverão requerer afastamento dos respectivos cargos, da data da inscrição da chapa até a data designada para o último dia da interposição de recurso do resultado final da eleição. Somente serão confirmadas as chapas que, além de atenderem as exigências do Código Eleitoral vigente, estiverem completas.

CALENDÁRIO ELEITORAL do Conjunto CFESS/CRESS: 24 de abril de 2020 – § 2º do artigo 35: PUBLICAÇÃO DO EDITAL; 27 de abril a 4 de maio de 2020 – § 4º do artigo 21 e artigo 24: Prazo para confirmação formal das chapas inscritas e para desincompatibilização; 5 a 11 de maio de 2020 – § 5º do artigo 21: Prazo para regularização de eventual substituição de candidato (até o máximo de três) e cumprimento de outras providências cabíveis, inclusive em relação a obrigações pecuniárias com o CRESS; 26 de junho - § 6º do artigo 21: Prazo para os CRESS divulgarem a primeira listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar; 28 de julho de 2020 - § 6º do artigo 21: Prazo para os CRESS divulgarem a segunda listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar; 14 de agosto de 2020 - § 1º do art. 45: Prazo final para os profissionais regularizarem sua situação perante o CRESS e se tornarem aptos a votar; 18 de agosto de 2020 – § 6º do artigo 21: Prazo para os CRESS divulgarem a última listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar; 20 e 21 de agosto de 2020 – art. 45: Prazo final para fornecimento por e-mail, pela empresa operadora, dos dados de usuário e senha para os aptos a votar; 25, 26 e 27 de agosto de 2020 – art. 33: ELEIÇÕES; 28 de agosto de 2020 – art. 46: Anúncio do resultado da votação após contabilização eletrônica dos votos; 31 de agosto a 02 de setembro de 2020 – art. 48: Prazo para apresentação de recurso quanto ao processo eleitoral; 03 de setembro de 2020 – artigo 58 e § 1º do art. 24: Homologação da eleição pelo CFESS e retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, caso não haja recurso; 08 a 10 de setembro de 2020 – arts. 49 a 51:



Instrução do recurso pela Comissão Regional Eleitoral, ou POSSE, caso não haja recurso; **11 a 15 de setembro de 2020** – art. 52: Apresentação das alegações finais; **16 a 18 de setembro de 2020** - art. 53: Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral; **21 a 23 de setembro de 2020** – art. 48: Prazo para interposição de recurso a Comissão Nacional Eleitoral; **24 a 28 de setembro de 2020**: Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição; **29 de setembro de 2020** - § 2º do art. 24: Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos; **29 ou 30 de setembro ou 1 de outubro de 2020**: *POSSE das Gestões eleitas*; **5 de outubro de 2020** – Inciso VII do art. 12: Prazo para apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais; **15 a 18 de outubro de 2020** – art. 58; Período para homologação dos resultados pelo CFESS.

JOSIANE SOARES SANTOS
Presidente do CFESS